Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

PORTARIA Nº 010/2024

Dispõe sobre o abono de horas ausentes, devidamente solicitadas e justificadas, aos atestados apresentados de comparecimento (médicos e odontológicos) e acompanhamento de filho até (06) seis anos.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que as faltas justificadas possuem respaldo em lei.

Considerando que não há vedação legal para aceitação da justificativas de faltas não apontadas pela CLT.

RESOLVE:

<u>Artigo 1º</u> - conceder o abono de horas ausentes, devidamente solicitadas e justificadas, aos atestados apresentados de comparecimento (médicos e odontológicos) e acompanhamento de filho de até (06) seis anos, por empregado em até **05 vezes ao ano.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de maio de 2024.

Feira de Santana-BA, 08 de maio de 2024.

Valcyr Almeida Rios.

Presidente do Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Feira de Santana Portal do Sertão



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba